



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.002776/2020-75

Processo nº 50606.002776/2020-75

Unidade Gestora: [SRE-BA](#)

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00696/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA ECLUSA DE SOBRADINHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA, E A EMPRESA PINKERTON'S SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, neste termo denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço em Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, Lote A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado da Bahia, **ROBERTO ALCANTARA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador/BA, CPF/MF nº 799.██████-49, nomeado através da Portaria nº 624, de 27/06/2023, publicada no D.O.U. de 28/06/2023, assinada pelo Ministro de Estado dos Transportes, usando das atribuições que lhe confere o Art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e do outro lado a empresa **PINKERTON'S SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.581.289/0001-45, sediado(a) na rua Nicolau Grassi, nº 36, Centro, em Morro do Chapéu/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vitor Araújo Azevedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09██████-95 SSP-BA, e CPF nº 019██████-07 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00696/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 05(cinco) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos artigos 57, Inciso II, e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002776/2020-75 através do SEI (19173197), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ R\$ 2.800.318,12 (dois milhões e oitocentos mil trezentos e dezoito reais e doze centavos)

, sendo R\$ 2.274.121,00 (dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil e cento e vinte e um reais), referentes às etapas anteriores, e R\$ 526.197,12 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos) em face da presente prorrogação de prazo, período de 09/10/2024 a 09/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 526.197,12 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393007; Programa de Trabalho nº 228941; Natureza de Despesa nº 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 08/10/2019, com início a partir da data de 09/10/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 09/10/2024, passa a vencer em data de 09/10/2025, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 09/10/2024, passando a vencer em data de 09/10/2025. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002776/2020-75.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RE Pactuação CONTRATUAL

Fica resguardado o direito futuro da Contratada à repactuação do presente instrumento, a ser exercido tão logo ocorra nova homologação da Convenção Coletiva da Categoria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Roberto Alcântara de Souza
Superintendente Regional DNIT BA

Vitor Araújo Azevedo
Pinkerton's Security Vigilância e Segurança Eireli

Salvador/BA, 09 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Araújo Azevedo, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cruz de Oliveira, Superintendente Regional no Estado da Bahia - Substituto(a)**, em 09/10/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19192366** e o código CRC **7355AED0**.

Referência: Processo nº 50606.002776/2020-75

SEI nº 19192366

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício
Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |